

PREIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912261815, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL		
CNPJ/MF: 87.088.670/0001-90	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: COREN/RS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Av. Plínio Brasil Milano, 1155		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90520-002
Telefone: 51-3378-5540	FAX:	
Endereço Eletrônico: presidente@portalcoren-rs.gov.br/gabinete@portalcoren-rs.gov.br		
Nome do Responsável: DANIEL MENEZES DE SOUZA		
Cargo/Função: Presidente	RG: 0105771 COREN/RS	CPF: 788275230-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul		CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61
Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100, 9º andar		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: 51 – 32208481	FAX: 51- 32208714	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br		
Gerência de Macrorregião Comercial 4/VIENC Carlos Henrique Richter		
RG: 1.919.622/PR	CPF: 392.695.319-53	
Gerente de Vendas Corporativas: Djalmo de Ávila		
RG: 4013261203	CPF: 311331850-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência - OP

DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA VENDAS – endereço: Rua Siqueira Campos, 1100 – sala 901
Telefone: (51) 3220-8707 – Fax: (51) 3220-8714 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/08/2016 até 20/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 160.000,00 (_____).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, RS, 07 de JULHO de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

NOME *Daniel Menezes de Souza*
CARGO/FUNÇÃO *Presidente*

Pela **ECT**:

Carlos Henrique Richter
Gerência de Macrorregião Comercial 4/VIENC

NOME *Ricardo Arend Haesbaert*
CARGO/FUNÇÃO *Tesoureiro*

Djalmo de Ávila
Gerente de Vendas Corporativas

Djalmo de Ávila
Matr. 8.677.683-5
GEVEC/RS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Lucas Mattos Criscuoli*
CPF: *025.481.020-92*

Carmem T. Araújo da Silva
Matr.: 8.677.655-0
Subgerente/GEVEC/RS

NOME:
CPF:

Edvaldo Cerpes de Carvalho
Matr. 8.125.051-7
Assistente Comercial - GEVEC/RS

